



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE
FRONTEIRA - NÍVEL MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 009/2015 – PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA CAPES DEMANDA SOCIAL, AO JUNTO AO PROGRAMA STRICTO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – NÍVEL MESTRADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira, nível de Mestrado - PPGSPRF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES.

Considerando a Portaria nº 1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq.

Considerando a Resolução 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste;

Considerando a Resolução 069/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Regimento do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – nível de Mestrado;

CONVOCA:

Art. 1.º Alunos regulares matriculados no PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira, turma 2015 sem vínculo empregatício interessados em concorrer a bolsa CAPES - Demanda Social.

Art. 2.º Os candidatos deverão trazer os seguintes documentos:

- Diploma
- RG;
- CPF;
- Currículo Lattes atualizado e documentado;

Art. 3.º Os documentos deverão ser apresentados na sala 5 do Bloco A, Secretaria do Mestrado em Saúde Pública, no dia 05 de novembro das 9h às 17h.

OBS: A autenticação dos documentos poderá ser efetuada na Secretaria Acadêmica, com a apresentação dos originais.

Art. 4. Os critérios de seleção e pontuação dos candidatos se darão da seguinte maneira: número de artigos com classificação no Qualis Capes na área de enfermagem nos últimos 5 anos (peso 60%); Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais nos últimos 5 anos (peso 20%); Participação em eventos de caráter nacional e internacional nos últimos 5 anos (peso 20%).

Art 5.º O Programa disponibilizará 02 bolsas.

Art 6.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

PUBLIQUE-SE.

Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2015

Prof. Dr. Reinaldo Antonio Silva-Sobrinho

Coordenador do Programa em Saúde Pública

Em Região de Fronteira

Presidente da Comissão de Bolsas

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.